

1) No exercício das suas competências, os CG têm-se revelado mais como órgãos de orientação estratégica e de planeamento, ou programação, das actividades da instituição, ou têm-se ocupado sobretudo de questões de gestão interna?

Resposta: Apesar de haver um esforço, conduzido por parte dos seus membros, para que o CG assuma as suas responsabilidades como órgão de orientação estratégica e de planeamento, este órgão tende a ocupar-se predominantemente com questões de gestão interna.

2) Os CG têm tido iniciativa própria, nomeadamente nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 32.º do RJIES, ou têm-se ocupado quase exclusivamente de assuntos decorrentes da agenda do reitor ou presidente?

Resposta: Há uma tendência para ocupar as reuniões do CG com assuntos decorrentes da agenda do reitor, mas tem havido um esforço no sentido de este órgão ter iniciativa própria. Para que o CG possa ser um órgão verdadeiramente autónomo, com capacidade de iniciativa própria, é fundamental que esteja consagrado o impedimento de os seus membros assumirem cargos de nomeação e designação direta ou indireta do Reitor. De igual modo, nenhum dos membros do CG deveria, no exercício das suas funções, estar na dependência do Reitor.

3) A pretender-se manter o CG com o propósito de ser um órgão de orientação estratégica, ficaria melhor capacitado para o exercício dessa competência se continuasse a eleger o reitor, ou se deixasse de ter, pelo menos de forma exclusiva, essa função?

Resposta: É desejável que haja um órgão a quem o Reitor deva responder, cabendo a esse mesmo órgão a sua eleição e possível destituição. O CG poderá ser órgão, desde que estejam reunidas as condições necessárias a funcionar de modo autónomo e independente. É igualmente importante que a eleição do Conselho Geral não coincida temporalmente com a do Reitor. Por outro lado, tem que se reconhecer que a eleição do Reitor poderia ser um processo mais participativo, envolvendo mais a comunidade académica (talvez o Senado e um órgão que reunisse os Diretores das Faculdades pudessem também participar da eleição do Reitor) .

4) O exercício de apreciação dos atos do reitor (alínea e) do n.º 1 do artigo 82.º do RJIES) seria facilitado se o CG não estivesse envolvido na eleição do reitor?

Resposta: Ver resposta 3

5) Têm sido reportada falta de assiduidade de membros externos. Se tal se verifica, que razões a explicam?

Resposta: Não, de um modo geral, os membros externos são assíduos, presentes e bastante ativos, sobretudo ao nível das Comissões especializadas.

6) O RJIES implementou um modelo de gestão que eliminou os órgãos de decisão de natureza colegialidade que resultou a perda do capital social das instituições. Como veriam a limitação das competências do CG a matérias como a aprovação do plano estratégico, do orçamento e das contas, reservando as decisões de natureza académica e do dia a dia das instituições para órgãos colegiais internos como eram os antigos senados.

Resposta: O CG deveria continuar a ser um órgão de orientação estratégica, mas seria fundamental que a participação da comunidade académica na governação e na tomada de decisão fosse alargada. A Universidade precisa de ter uma comunidade que se sinta envolvida nos processos de decisão e isso não acontece com o atual modelo de gestão. Neste contexto, seria desejável que o Senado, composto por representantes dos três corpos, fosse um órgão não consultivo com poder de decisão sobre temas de interesse da Universidade. Deveria também ser criado um órgão de Diretores das Faculdades com competências de gestão. Em simultâneo, deveria ser promovida a participação plena da comunidade académica, ao nível das Faculdades, sendo prescrita a existência de reuniões regulares de todos os docentes e investigadores. Assim, para além dos Conselhos Científicos, as decisões ao nível das Faculdades deveriam ser de alguma forma partilhadas pelo plenário dos seus docentes e investigadores.